



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 0017/2021**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para a central de oxigênio, incluindo a rede de distribuição e a central de alarme, assim como o sistema de oxigênio instalado em 02 (duas) ambulâncias do Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.083112/2023-64-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.099923/2023-87, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009081/2023-51, resolve apostilar o Contrato nº 0017/2021, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 2/2018, ratificado pela Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0017/2021 ficam reajustados em **3,83438%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a abril de 2023 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 0017/2021 passa de R\$ 40.909,30 (quarenta mil, novecentos e nove reais e trinta centavos) para **RS 42.477,88** (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), **a vigorar a partir de 12 de abril de 2023**, conforme planilha anexa.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.2004.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE000210 e 2023NE000211.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME.

Processo de Reajuste: 00200.009081/2023-51

CNPJ: 03.756.571/0001-49

Pregão Eletrônico Nº 132/2020

Contrato: 0017/2021

Data da Proposta: 04/02/2021

Proposta
vencida

Assinatura: 12/04/2021

Início Vigência Original 12/04/2021

Fim Vigência Original 11/04/2022

Valor Global Original do Contrato: R\$36.375,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 40.909,30 (1º Apostilamento)
 Início Período 12/04/2023 2º Termo Aditivo (2ª
 Final Período 11/04/2024 prorrogação).

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico do contrato extraído do Gescon, doc nº 00100.083129/2023-11

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de
Apostilamento (2º Reajuste)

2º reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a abril de 2023 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 12 de abril de 2023.**

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: abril/2022 a abril/2023		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Número Índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	abr/22	6614,89
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	abr/23	6868,53
Índice do Reajuste (INPC/IBGE):		3,83438%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 0100.083143/2023-15, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (12.04.2023)	
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
Custo Mensal do "Serviço de Manutenção Preventiva" (Regime de execução com custo fixo)					
1	12	R\$ 3.092,80	R\$ 37.113,59	R\$ 3.211,39	R\$ 38.536,68
Custo Anual estimado do "Valor das Peças" (Reposição)					
2	5	R\$ 22,49	R\$ 112,47	R\$ 23,35	R\$ 116,75
3	2	R\$ 202,44	R\$ 404,88	R\$ 210,20	R\$ 420,40
4	2	R\$ 61,86	R\$ 123,71	R\$ 64,23	R\$ 128,46
5	4	R\$ 224,93	R\$ 899,72	R\$ 233,55	R\$ 934,20
6	2	R\$ 89,97	R\$ 179,94	R\$ 93,42	R\$ 186,84
7	1	R\$ 67,48	R\$ 67,48	R\$ 70,07	R\$ 70,07
8	2	R\$ 39,36	R\$ 78,73	R\$ 40,87	R\$ 81,74
9	1	R\$ 39,36	R\$ 39,36	R\$ 40,87	R\$ 40,87
10	5	R\$ 67,48	R\$ 337,40	R\$ 70,07	R\$ 350,35
11	1	R\$ 393,63	R\$ 393,63	R\$ 408,72	R\$ 408,72
12	1	R\$ 843,49	R\$ 843,49	R\$ 875,83	R\$ 875,83
13	1	R\$ 314,90	R\$ 314,90	R\$ 326,97	R\$ 326,97
			Valor Global	R\$ 40.909,30	R\$ 42.477,88

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (12.04.2023)	DIFERENÇA R\$
VALOR GLOBAL	R\$ 40.909,30	R\$ 42.477,88	R\$ 1.568,58

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 12/04/2023; SE APROVADO.